**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2024**

**RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por lote**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda das Escolas Municipais, CMEIS, APAE, Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira e CMEI Irmã Josiane, conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **05/02/2024** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R$ 850.433,25** (oitocentos e cinquenta mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 19 de janeiro de 2024.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro Municipal.**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 004/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2024**

**RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “**PREGÃO ELETRÔNICO”**, do tipo **“MENOR PREÇO”,** em regime de contratação **“Menor Preço Por ITEM**”, modo de disputa **“ABERTO”,** visandoo registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda das Escolas Municipais, CMEIS, APAE, Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga e CMEI Irmã Josiane, conforme solicitação da Secretaria de Educação e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site  [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br/) no *link* Licitações e/ou [**www.bll.org.br**](http://www.bll.org.br/)no *link* BLL Compras.

|  |
| --- |
| **DATA DA SESSÃO: 05/02/2024**  **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.**  **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.**  **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.**  **LOCAL:** [**www.bll.org.br**](http://www.bll.org.br/) **“Acesso Identificado no link - licitações”**  **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**  **VALOR ESTIMADO: R$ 850.433,25** (oitocentos e cinquenta mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) |

A Licitação será regida pela [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm) e Decreto Municipal 020/2023, e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

|  |  |
| --- | --- |
| 01 | DISPOSIÇÕES PRELIMINARES |
| 02 | DOCUMENTOS INTEGRANTES |
| 03 | RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO |
| 04 | CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO |
| 05 | REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME |
| 06 | DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA |
| 07 | CRITÉRIOS DE JULGAMENTO |
| 08 | HABILITAÇÃO |
| 09 | IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO |
| 10 | MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS |
| 11 | FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO |
| 12 | PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO |
| 13 | PAGAMENTO |
| 14 | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| 15 | REAJUSTAMENTO |
| 16 | DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO |
| 17 | DISPOSIÇÕES FINAIS |

**01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bllcompras.com/Home/Login).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 009/2024,** e-mail para contato: [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

|  |  |
| --- | --- |
| ANEXO 01 | Termo de referência |
| ANEXO 02 | Minuta da Ata de Registro de Preços |
| ANEXO 03 | Exigências para Habilitação |
| ANEXO 04 | Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade. |
| ANEXO 05 | Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto |
| ANEXO 06 | Procuração nomeando representante Legal |
| ANEXO 06.1 | Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema. |
| ANEXO 07 | Custo pela Utilização do Sistema |

**03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. **A participação nos ITENS 005, 009, 046, 065 e 068, é exclusiva** às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(Anexo 04).**

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art9§1);

04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do (**ANEXO 06).**

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01).**

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07).**

**05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;

e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

g) declarar e adjudicar o vencedor;

h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;

k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

**PARTICIPAÇÃO**

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL http://bll.org.br/contato/, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

**DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

**DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso).**

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”.**

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM,** conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;

5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;

5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;

5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;

5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.

5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de “classificação/habilitação” até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de “em adjudicação”, logo após a conferência dos documentos enviados.

5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário*.*

5.61.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

**06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.

6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**08. HABILITAÇÃO**

8.1 Conforme ANEXO 03.

**09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO**

09.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:pmrpinhal@uol.com.br%20e%20compras.pmrpinhal@gmail.com%20) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.1.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) e [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

**10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.

10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 10, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

**12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

**13 - PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**15 - REAJUSTAMENTO**

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***

15.3.A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

**16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país "Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis”.

**17 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 19 de janeiro de 2024.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro Oficial.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

* 1. Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede  
     pública de ensino, de acordo com calendário escolar, e cardápio  
     redigido pela nutricionista responsável, visando atender as necessidades da  
     Secretaria Municipal de Educação, APAE, Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira e Centro de Educação Infantil Irmã Josiane, conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | VR UNIT. | TOTAL |
|  | 463556 | Achocolatado Apresentação: Pó. Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. (***DIET)***. Informações adicionais: Embalagem primaria: pote plástico atóxico, resistente, com lacre de proteção intacto. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 (seis) meses de validade. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Marca de referência com qualidade igual ou superior a APTI, LOW ÇÚCAR OU LINEA. Pote de ***250 gramas***. ***(Escolas/CMEIS).*** | 150 | Pote | 12,36 | 1.854,00 |
|  | 362801 | Achocolatado. Apresentação: Pó. Características Adicionais: Cacau, Solúvel. 12% Gordura, Sem Açúcar. Informações adicionais: Composição: cacau em pó 100%. Isento de glúten. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Validade não inferior a 06 (seis) meses na data de entrega do produto. Pote de **200 gramas**. ***(Escolas/CMEIS).*** | 100 | Unid. | 6,66 | 666,00 |
|  | 463556 | Achocolatado Apresentação: Pó. Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Informações adicionais: Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses na data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Marca de referência com qualidade igual ou superior a NESCAU, TODDY OU ITALAC. Pote de ***400 gramas***. ***(Escolas/CMEIS).*** | 1000 | Pote | 7,73 | 7.730,00 |
|  | 603269 | Açúcar. Tipo: *Cristal* Coloração: Branca. Informações adicionais: Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado. Embalagem Secundária: fardo de papel multifolhado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente e resistente. Com 06 pacotes de 5 kg cada. ***(95 Cantinho, 15 APAE, 90 Escolas/CMEIS).*** | 200 | Fardo | 128,48 | 25.696,00 |
|  | 467050 | Amido. Base: De Milho Grupo: Fécula. Informações adicionais: Pó branco, 100% puro, fino, de fácil escoamento e de excelente qualidade, isento de impureza, embalado em pacote de ***1 kg***, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros cabíveis ao produto. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. ***(15 Cantinho, 70 Escolas/CMEIS) – RESERVA DE COTA MPE*** | 85 | kg | 15,37 | 1.306,45 |
|  | 481086 | Amido. Base: De Mandioca. Grupo: Fécula. Subgrupo: Pó. Acidez: Polvilho Azedo. Aspecto Físico: Tipo 1. Informações adicionais: Marca de referência com qualidade igual ou superior a AMAFIL, YOKI, PINDUCA. Pacote de ***500g***. ***(Escolas/CMEIS).*** | 50 | Unid. | 9,57 | 478,50 |
|  | 462474 | Amido. Base: De Mandioca. Grupo: Fécula. Subgrupo: Pó. Acidez: Polvilho Doce. Aspecto Físico: Tipo 1. Informações adicionais: Marca de referência com qualidade igual ou superior a AMAFIL, YOKI, PINDUCA. Pacote de ***500g.*** ***(Escolas/CMEIS).*** | 50 | Unid. | 9,57 | 478,00 |
|  | 459084 | Amido Base: De Mandioca. Grupo: Tapioca. Subgrupo: Sagu Artificial. Aspecto Físico: Tipo 1. Informações adicionais: embalado em pacotes de ***500g,*** a embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses do ato da entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente ***(Cantinho)*** | 80 | Unid. | 6,48 | 518,40 |
|  | 458904 | Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco. Subgrupo: Polido. Classe: Longo Fino. Qualidade: Tipo 1 – ***05kg***. Informações adicionais: O produto deve ser de boa qualidade, de coloração branca, safra corrente isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses do ato da entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Com 06 pacotes de 5 kg cada. ***(80 Cantinho, 15 APAE, 300 Escolas/CMEIS). RESERVA DE COTA MPE*** | 395 | Fdos. | 172,82 | 68263,90 |
|  | 460501 | Aveia. Classe: Branca Apresentação: *Em Flocos Finos* Presença De Glúten: Contém Glúten. Informações adicionais: Produto isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Produto sem adição de outros ingredientes na composição. Validade mínima de 6(seis) meses na data da entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Marca de referência com qualidade igual ou superior a NATURALE, QUAKER, NESTLÉ. ***200 gramas***. ***(Escolas/CMEIS)*** | 50 | Pcts. | 8,31 | 415,50 |
|  | 460502 | Aveia. Classe: Branca. Apresentação: *Em Flocos* *Grossos.* Presença De Glúten: Contém Glúten. Informações adicionais: Flocos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Especificações técnicas: em 30g deve conter 105 kcal; 16 g de carboidratos; 4,6 g de proteínas, 3,4g de fibras alimentares e 0mg de sódio. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Marca de referência com qualidade igual ou superior a NATURALE, QUAKER. NESTLÉ. ***200 gramas***. ***(Escolas/CMEIS)*** | 80 | Pcts. | 8,72 | 697,60 |
|  | 402544 | Biscoito. Sabor: Leite. Tipo: Rosquinha. Informações adicionais: *embalagem de 370g, caixa com 20 unidades.* O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Com 20 unidades cada. Marca de referência com qualidade igual ou superior a PARATI, LIANE, MARILAN. ***(15 Cantinho, 30 Escolas/CMEIS).*** | 45 | Caixa |  |  |
|  | 605938 | Biscoito. Sabor: ***Maisena*** Tipo: Sem Recheio. Informações adicionais: O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiço. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Com *20 unidades de 350g* cada. Marca de referência com qualidade igual ou superior a MARILAN, LIANE, RENATA. ***(15 Cantinho, 80 Escolas/CMEIS)*** | 95 | Caixa | 123,60 | 11.742,00 |
|  | 456469 | Biscoito. Sabor: ***Maisena***. Características Adicionais: **Sem** ***Lactose***. Tipo: Bolacha. Ingredientes: Sem Gordura Trans. Informações adicionais: O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Caixa *com 20 unidades de 400 gramas*. ***(Escolas/CMEIS).*** | 15 | Caixa | 138,00 | 2.070,00 |
|  | 456468 | Biscoito. Sabor: *Salgad*o. Características Adicionais: Sem Lactose. Tipo: *Cream Cracker.*Ingredientes: Sem Gordura Trans. Informações adicionais: Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, amido, emulsificante, melhorador de farinha, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria de polietileno hermeticamente fechado e atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 263/05, rdc 360/03, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 14/14 e alterações posteriores. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Marca de referência com qualidade igual ou superior a MARILAN, LIANE, RENATA. *Caixa com 20 unidades de 350 gramas*. ***(Escolas/CMEIS)*** | 15 | Caixa | 126,33 | 1.894,95 |
|  | 463690 | Canjica Grupo: Especial, Nº 3. Subgrupo: Despeliculada. Classe: Branca. Qualidade: Tipo 1. Característica Adicional: Não Transgênico. (MILHO) 500gr. Informações adicionais: Grupo: misturada. Embalagem primária: pacotes de polietileno atóxico, transparentes, resistentes, termossoldados. Embalagem secundária: fardos plásticos. Validade mínima: 12 (doze) meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. ***(Escolas/CMEIS)*** | 100 | Pcts | 6,48 | 648,00 |
|  | 459076 | Canjica. Característica Adicional: Não Transgênico. Classe: Amarela. Grupo: Misturada. Subgrupo: Misturada. Qualidade: Tipo 3. Informações adicionais: tipo ***“quirera”-*** sem sujidades, caruncho, parasitas. Embalagem atóxica e transparente. Validade não inferior a 06 (seis) meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. *Com 10 pacotes de 500 gramas* cada. Marca de referência com qualidade igual ou superior a YOKI, DONA NENA, D’MILLE. ***(10 Cantinho, 30 Escolas/CMEIS)*** | 40 | Fardo | 38,00 | 1.520,00 |
|  | 348183 | Canjica.Característica Adicional: Não Transgênico. Classe: ***Branca***. Grupo: Especial, Nº 3. Subgrupo: Despeliculada. Qualidade: Tipo 1. Informações adicionais: Embalagem primária: pacotes de polietileno atóxico, transparentes, resistentes e termossoldados. Embalagem secundária: fardos plásticos. Validade mínima: 12 (doze) meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. *Com 20 pacotes de 500g cada*. ***(Cantinho)*** | 10 | Fardo | 129,47 | 1.294,70 |
|  | 448214 | Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: ***Coxão Mole***. Apresentação: Fatiada ***Em Bife***. Estado De Conservação: *Congelado(A)*. Informações adicionais, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve ser transportada em condições adequadas de higiene e conservação, que preservem tanto as características do alimento, como também, a qualidade. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, numero de lote, data de embalagem, data da validade, quantidade do produto e inscrição no SIF OU SIP/POA (considerando os parâmetros sanitários vigentes, não será aceito produtos com inscrição no SIM/POA, visto que o município não tem categoria deste tipo de estabelecimento – abatedouros/frigoríficos; e consequentemente produtos com o selo SIM/POA não pode ser comercializado entre outros municípios). A data de validade do produto deve ser superior a 03 meses contados da data da entrega. Deverá estar refrigerado e transportado em veículo com temperatura de 5ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha refrigerado durante o transporte. Embalagem de 1kg. ***(Escolas/CMEIS)*** | 500 | Kg | 35,53 | 17.765,00 |
|  | 447496 | Carne Bovina In Natura Tipo Corte: ***Músculo Traseiro*.** Apresentação: ***Cortada Em Cubos***. Estado De Conservação: ***Resfriado(A***). Informações adicionais: Estado De Conservação: Resfriado (a) porcionada em cubos de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, numero de lote, data de embalagem, data da validade, quantidade do produto e inscrição no SIF OU SIP/POA (considerando os parâmetros sanitários vigentes, não será aceito produtos com inscrição no SIM/POA, visto que o município não tem categoria deste tipo de estabelecimento – abatedouros/frigoríficos; e consequentemente produtos com o selo SIM/POA não pode ser comercializado entre outros municípios). Deverá estar refrigerado e transportado em veículo com temperatura de 5ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha refrigerado durante o transporte. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. Solicita-se que a amostra apresentada seja fresca. Validade mínima 5 meses a partir da entrega. ***(300 Cantinho, 70 APAE, 2000 Escolas/CMEIS)*** | 2370 | Kg | 25,93 | 61.454,10 |
|  | 447497 | Carne Bovina In Natura Tipo Corte: ***Músculo Traseiro***. Apresentação: ***Moída.*** Estado De Conservação: Resfriado(A). Informações adicionais: Estado De Conservação: Resfriado (a), magro, congelado, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, numero de lote, data de embalagem, data da validade, quantidade do produto e inscrição no SIF OU SIP/POA (considerando os parâmetros sanitários vigentes, não será aceito produtos com inscrição no SIM/POA, visto que o município não tem categoria deste tipo de estabelecimento – abatedouros/frigoríficos ; e consequentemente produtos com o selo SIM/POA não pode ser comercializado entre outros municípios). Deverá estar refrigerado e transportado em veículo com temperatura de 5ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha refrigerado durante o transporte. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. Validade mínima 5 meses a partir da entrega. ***(300 Cantinho, 2000 Escolas/CMEIS)*** | 2300 | Kg | 25,93 | 59.639,00 |
|  | 447594 | Carne De Ave In Natura Tipo Animal: ***Frango.*** Tipo Corte: ***Peito***. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado(A). Processamento: Sem Pele, Sem Osso. Informações adicionais: Carne de frango tipo peito congelado sem tempero, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas com cheiro e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, e deve ser registrado no SIP ou no SIF. (MARCAS REFERÊNCIA MARINGÁ, PIONIERO E SEARA). ***(250 Cantinho, 80 APAE, 2000 Escolas/CMEIS)*** | 2330 | Kg | 17,90 | 41.707,00 |
|  | 447583 | Carne De Ave In Natura. Tipo Animal: ***Frango.*** Tipo Corte: ***Com Miúdos***. Apresentação: ***Inteiro***. Estado De Conservação: Congelado(A). Processamento: Com Pele, Com Osso. Informações adicionais: Carne de frango, tipo inteiro congelado sem tempero, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas com cheiro e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, e deve ser registrado no SIP ou no SIF. (MARINGÁ, PIONIERO E SEARA). ***(Cantinho)*** | 250 | Kg | 12,53 | 3.132,50 |
|  | 451063 | Carne De Ave In Natura. Tipo Animal: ***Frango***. Tipo Corte: ***Coxa E Sobrecoxa***. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado (a). Processamento: Sem Pele, Sem Osso. Informações adicionais: Sem tempero, congelado. O produto deve apresentar características sensoriais como: aspecto próprio da carne, firme, não amolecido e nem pegajosa, sem restos de vísceras, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas, sabor, odor e textura próprio e característico. Deve ser transportada em condições adequadas de higiene e conservação, que preservem tanto as características do alimento, como também, a qualidade. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, numero de lote, data da embalagem, data da validade, quantidade do produto e inscrição no SIF ou SIPOA (considerando os parâmetros sanitários vigentes, não serão aceitos produtos com inscrição no SIM/POA, visto que o município não tem categoria deste tipo de estabelecimento – abatedouros/frigoríficos; e consequentemente produtos com o selo SIM/POA não pode ser comercializado entre outros municípios). Deverá ser entregue congelada nos limites de temperatura estabelecidos pelas normas da Vigilância Sanitária. A data de validade do produto deve ser superior a 10 meses contados da data de entrega. **(*Escolas/CMEIS)*** | 1000 | Kg | 10,80 | 10.800,00 |
|  | 451064 | Carne Suína In Natura. Tipo Corte: ***Pernil.*** Apresentação: Cortada ***Em Cubos***. Processamento: Sem Pele. Estado De Conservação: *Congelado (a).* Informações adicionais: Proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), os cubos deverão ter aproximadamente 2x2x2 cm. A carne suína em cubos, fresca, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar refrigerado e transportado em veículo com temperatura de 5ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha refrigerado durante o transporte. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, quantidade do produto e inscrição no SIF OU SIP/POA (considerando os parâmetros sanitários vigentes, não será aceito produtos com inscrição no SIM/POA, visto que o município não tem categoria deste tipo de estabelecimento – abatedouros/frigoríficos; e consequentemente produtos com o selo SIM/POA não pode ser comercializado entre outros municípios). Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. Solicita-se que a amostra apresentada seja fresca. Validade mínima 5 meses a partir da entrega. ***(Escolas/CMEIS)*** | 2000 | Kg | 20,40 | 40.800,00 |
|  | 236613 | Chá Alimentação. Tipo: *Chá Mate*. Uso: Alimentício. Sabor: Natural. Informações adicionais: Tostado natural, de 1ª qualidade, composto de folha e talo de erva-mate (ilexparaguariensis), sem glúten. Validade não inferior a 06 (seis) meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. *Com 30 unidades de 250 gramas cada*. Marca de referência com qualidade igual ou superior a D’MILLE, MATTE LEÃO, MATE REAL. ***(04 Cantinho, 50 Escolas/CMEIS)*** | 54 | Caixa | 228,90 | 12.360,60 |
|  | 421669 | Coco Ralado.Ingredientes: Amêndoa De Coco. Características Adicionais: *Sem Açúcar*. Apresentação: Triturado. Informações adicionais: Desidratado e parcialmente desengordurado; sem adição de açúcar. Coco ralado elaborado com endosperma procedente de frutos íntegros e maduros. Aspecto: fragmentos soltos, cor: branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Validade não inferior a 06 (seis) meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. ***100 gramas***. ***(Escolas/CMEIS).*** | 100 | Unid. | 5,59 | 559,00 |
|  | 463857 | Condimento. Tipo: ***Açafrão***. Apresentação: Pó. Informações adicionais: Embalagem contendo informações do fabricante e data de vencimento, não deve conter perfurações (principalmente nas costuras). Embalagem de ***20g***. ***(Escolas/CMEIS).*** | 450 | Unid. | 2,89 | 1.300,50 |
|  | 463938 | Condimento Tipo: ***Alho.*** Apresentação: Natural. Adicional: Cabeça. Informações adicionais: Graúdo Nacional ou Importado. Classificação: sem defeito, suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO CABÍVEL. ***(30 Cantinho, 250 Escolas/CMEIS)*** | 280 | kg. | 26,17 | 7.327,60 |
|  | 463872 | Condimento. Tipo: ***Canela.*** Apresentação: Pó. Informações adicionais: Na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Com boa aparência. O produto deve estar isento de sujidades. Validade mínima: 6 (seis) meses da data de entrega. Pacote de 10g. ***(Escolas/CMEIS).*** | 50 | Unid. | 2,45 | 122,50 |
|  | 463904 | Condimento. Tipo: ***Louro.*** Apresentação: *Folha*. Informações adicionais: Embalagem contendo informações do fabricante e data de vencimento, não deve conter perfurações (principalmente nas costuras). Pacote de ***4g***. ***(Escolas/CMEIS).*** | 200 | Unid. | 2,48 | 496,00 |
|  | 463916 | Condimento Tipo: ***Orégano.*** Apresentação: Desidratado. Peso ***10gr.*** Informações adicionais: aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas, mofo ou larvas. Embalagem plástica de polietileno atóxico, resistente e transparente. Data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional. ***(Escolas/CMEIS)*** | 200 | Unid | 2,76 | 552,00 |
|  | 463920 | Condimento. Tipo: ***Pimenta Do Reino***. Apresentação: Moído. Informações adicionais: Condimento com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de ***50g***. ***(Escolas/CMEIS).*** | 100 | Unid. | 5,29 | 529,00 |
|  | 463937 | Condimento Tipo: ***Urucum***. Apresentação: Pó. ***500 gr*** ***(colorau).*** Informações adicionais: Condimento colorífico. Para aplicação culinária em geral Ingredientes: Fubá, urucum e óleo de soja (rdc nº 276 de 22/ 09/ 2005 anvisa). Colorau em pó fino, de coloração avermelhada, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, validade mínima de 12(doze) meses a partir da data de entrega. *(****Escolas/CMEIS)*** | 150 | Unid | 6,84 | 1.026,00 |
|  | 446536 | Creme de leite. Teor gordura: acima de 40% de Gordura. Processamento: Pasteurizado. Características Adicionais: Creme Tipo Nata. Informações adicionais: Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Data de validade mínima 10 (dez) dias a contar a partir da data de entrega. ***300g***. ***(Escolas/CMEIS).*** | 100 | Unid. | 5,83 | 583,00 |
|  | 453662 | Dieta Infantil. Indicação: 0 A 6 Meses. Aspecto Físico: Pó. Uso: Enteral Ou Oral. Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite. Fonte De Carboidrato: Lactose. Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Gordura Láctea. Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras. Características Adicionais: Isento Glúten. Adicionais: C/ Lc Pufas,Prebióticos. Informações adicionais: Fórmula Infantil de partida, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças de 0 a 6 meses de idade, com proteína/caseína, enriquecida com DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100% lactose. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro do Ministério da Saúde. Marca de referência com qualidade igual ou superior a NESTLÉ, DANONE. Lata de ***800g***. ***(CMEIS).*** | 400 | Lata | 65,16 | 26.064,00 |
|  | 442836 | Dieta Infantil. Indicação: A Partir 6° Mês. Aspecto Físico: Pó. Uso: Enteral Ou Oral. Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite. Fonte De Carboidrato: Lactose. Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Gordura Láctea. Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras. Características Adicionais: Isento Glúten. Adicionais: C/ Lc Pufas,Prebióticos. Informações adicionais: Fórmula Infantil de seguimento, modificada em pó, indicada para alimentação de crianças a partir dos 6 a 12 meses de idade, com proteína/caseína, enriquecida com DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos, com no mínimo 80% lactose. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procêndia, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência com qualidade igual ou superior a NESTLÉ, DANONE. ***(CMEIS)*** | 400 | Lata | 63,05 | 25.220,00 |
|  | 601401 | Dieta Infantil. Aspecto Físico: Pó. Uso: ENTERAL E/OU ORAL. Fonte De Proteína: PTN SR.LEITE E/OU CASEÍNA. Fonte De Carboidrato: MALTODEXTRINA. Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais. Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais. Características Adicionais: Isento Glúten. Adicionais: C/ Lc Pufas E/Ou Nucleotídeos. Sabor: C/ Ou S/Sabor. Informações adicionais: Fórmula Infantil de seguimento para lactentes sem lactose, acrecida de DHA, ARA e nucleotídeos. Composição: Carboidratos: 43 a 48% (100% maltodextrina) – Proteínas: 7 a 9% (0 – 60% de proteína do soro do leite e 40 a 100% de caseína) – Lipídios: 43 a 49% (98 a 100% de gordura vegetal e 0 a 2% gordura láctea), Características adicionais: Atendimento pleno da RDC Nº 43, 44 e 45/2011 (ANVISA). Lata de ***400g.*** *(****CMEIS).*** | 200 | Lata | 132,77 | 26.554,00 |
|  | 433827 | Farinha Arroz. Ingrediente: Arroz. Características Adicionais: Massa Alimentícia. Tipo: Seca. Cor: Branca. Informações adicionais: Produto sem conservantes, aromatizantes artificiais, adoçantes artificiais, açúcar, sal, glúten, gorduras trans, vegetariano, vegano e sem lactose. Validade mínima a contar da data de entrega : 3 (três) meses. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. Marca de referência com qualidade igual ou superior a RISOVITA, URBANO, NATURAL LIFE. Embalagem de ***01 kg***. ***(Escolas/CMEIS).*** | 20 | kg | 8,42 | 168,40 |
|  | 459015 | Farinha De Milho. Grão: Amarelo. Tipo: *Biju.* Apresentação: Torrada. Característica Adicional: Transgênico. Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Informações adicionais: características: seca e solta, com coloração amarela uniforme, sem manchas; odor específico; embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, livre de parasitas e substancias nocivas. Embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. *Com 10 unidades de 1 kg*. O produto deverá ter registro no min. Da agricultura e/ou min. Da saúde. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 (seis) meses. (***10 Cantinho, 55 Escolas/CMEIS)*** | 65 | Fardo | 88,10 | 5.726,50 |
|  | 459016 | Farinha De Milho. Grão: Amarelo. Tipo: ***Fubá.*** Apresentação: Pré-Cozida. Característica Adicional: Transgênico. Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Informações adicionais: Amarelo, obtido pela torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade. Embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, hermeticamente vedado e resistente. Rotulagem mínima conforme legislação vigente. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 (seis) meses. (YOKI, DONA NENA, D’MILLE). ***(25 Cantinho, 180 Escolas/CMEIS)*** | 205 | Kg | 9,64 | 1.976,20 |
|  | 469427 | Farinha De Trigo. Grupo: Doméstico. Tipo: ***Integral.*** Característica Adicional: Orgânica. Informações adicionais: Alto padrão de qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9) e elaborado com primazia em processo de moagem especial dos grãos de trigo. Não deve apresentar sujidades, parasitas, empedramento e produtos nocivos à saúde. O teor proteico do produto deve ser equivalente ou superior a 10%. O produto devera ter registro no min. Da agricultura e/ou min. Da saúde. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 (seis) meses. Marca de referência com qualidade igual ou superior a ANACONDA, RENATA, DONA BENTA ***(Escolas/CMEIS)*** | 15 | Kg | 5,93 | 88,95 |
|  | 465332 | Farinha De Trigo. Grupo: Industrial. Tipo: Tipo 1, Especial. Ingrediente Adicional: Sem Fermento. Informações adicionais: Com alto grau de refinamento, pura e com coloração “branquíssima” de alto padrão de qualidade enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9) e elaborado com primazia em processo de moagem especial dos grãos de trigo. Não deve apresentar sujidades, parasitas, empedramento e produtos nocivos à saúde. O teor proteico do produto deve ser equivalente ou superior a 10%. O produto devera ter registro no min. Da agricultura e/ou min. Da saúde. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 (seis) meses. Marca de referência com qualidade igual ou superior a COCAMAR, DONA BENTA, ANIELLA. ***Fardo com 10 unidades de*** ***1kg.*** **(*Escolas/CMEIS).*** | 50 | Fardo | 54,33 | 2.716,50 |
|  | 465332 | Farinha De Trigo Grupo: Industrial. Tipo: Tipo 1, Especial. Ingrediente Adicional: Sem Fermento. Informações adicionais: Com alto grau de refinamento, pura e com coloração “branquíssima” de alto padrão de qualidade enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9) e elaborado com primazia em processo de moagem especial dos grãos de trigo. Não deve apresentar sujidades, parasitas, empedramento e produtos nocivos à saúde. O teor proteico do produto deve ser equivalente ou superior a 10%. ***Com 05 unidades de 5 kg cada***. O produto deverá ter registro no min. Da agricultura e/ou min. Da saúde. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 (seis) meses. Marca de referência com qualidade igual ou superior a COCAMAR, DONA BENTA, ANIELLA. ***(15 Cantinho, 10 APAE, 50 Escolas/CMEIS*** | 75 | Fardo | 126,63 | 9.497,25 |
|  | 280730 | Farinha Quibe. Composição: Grãos De Trigo Selecionados E Moídos. Tipo: Pré-Cozida. Informações adicionais: De ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. ***500g***. **(*Escolas/CMEIS).*** | 250 | Pcts. | 7,86 | 1.965,00 |
|  | 481031 | Fermento. Tipo: Biológico Seco. Apresentação: Pó. Composição: Saccharomyces Cerevisiae. Informações adicionais: Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada, prazo de validade mínimo 10 (dez) meses a contar a partir da data de entrega. Com ***125g*** cada. ***(10 Cantinho, 150 Escolas/CMEIS) RESERVA DE COTA MPE*** | 160 | Pcts. | 10,65 | 1.704,00 |
|  | 459586 | Fermento Tipo: Químico. Apresentação: Pó para bolo. Informações adicionais: Embalagem sem violação do conteúdo. Composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Com ***100g*** cada Validade mínima a contar da data de entrega: 6 (seis) meses. ***(10 Cantinho, 150 ESCOLAS/CMEIS)*** | 160 | Unid | 4,54 | 726,40 |
|  | 464374 | Fruta Tipo: Abacaxi Pérola. Apresentação: Natural. (mínimo de 400gr). Informações adicionais: fresco de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. *(****Escolas/CMEIS)*** | 500 | Unid | 10,15 | 5.075,00 |
|  | 464400 | Fruta Tipo: Maçã Gala. Apresentação: Natural. Informações adicionais: com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos, que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. ***(Escolas/CMEIS)*** | 900 | Kg | 10,09 | 9.081,00 |
|  | 467418 | Fruta. Tipo: Mamão Formosa. Apresentação: Natural. Informações adicionais: fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. ***(300 ESCOLAS/CMEIS)*** | 300 | Kg | 7,35 | 2.205,00 |
|  | 464418 | Fruta Tipo: Melancia Vermelha. Apresentação: Natural. Informações adicionais: com peso acima de 10 Kg, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.***(Escolas/CMEIS)*** | 800 | Kg | 4,20 | 3.360,00 |
|  | 463699 | Gordura Vegetal. Tipo: Margarina. Subtipo: Cremosa. Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura. Sabor: ***Com Sal***. Informações adicionais: Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Deve conter proteção interna pós tampa (lacre). Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Com 500g cada. Marca de referência com qualidade igual ou superior a DORIANA, QUALY, DELÍCIA. ***(200 Cantinho, 250 Escolas/CMEIS)*** | 450 | Unid | 8,71 | 3.919,50 |
|  | 463700 | Gordura Vegetal Tipo: Margarina. Subtipo: Cremosa. Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura. Sabor: ***Sem Sal***. Peso 500gr. ***(Escolas/CMEIS)*** | 250 | Unid | 7,26 | 1.815,00 |
|  | 446701 | Iogurte Natural. Teor Gordura: Integral. Sabor: Sem Sabor. Informações adicionais: Sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem ***170g***. **(*Escolas/CMEIS).*** | 60 | Pote | 3,29 | 197,40 |
|  | 462824 | Legume Em Conserva. Tipo: ***Milho Verde***. Peso ***200gr.*** ***( ESCOLAS/CMEIS)*** | 650 | Unid | 3,91 | 2.541,50 |
|  | 463748 | Legume In Natura. Tipo: ***Abóbora Cabotiá / Japonesa***. Informações adicionais: de qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. ***(Escolas/CMEIS)*** | 100 | Kg | 5,10 | 510,00 |
|  | 463751 | Legume In Natura. Tipo: ***Abobrinha De Pescoço / Menina.*** Informações adicionais: de qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. ***(Escolas/CMEIS)*** | 100 | Kg | 5,34 | 534,00 |
|  | 463754 | Legume In Natura Tipo: ***Batata Inglesa***. Características Adicionais: Extra, 1ª qualidade. Tamanho: Grande. Informações adicionais: Tamanho uniforme. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO CABÍVEL. ***(350 Cantinho, 1500 Escolas/CMEIS)*** | 1850 | Kg | 7,48 | 13.838,00 |
|  | 463768 | Legume In Natura. Tipo: ***Beterraba***. Apresentação: Comum.  ***(Escolas/CMEIS)*** | 150 | Kg | 4,98 | 747,00 |
|  | 463781 | Legume In Natura**.** Tipo: ***Cebola branca***. Informações adicionais: tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. ***(100 Cantinho, 450 Escolas/CMEIS)*** | 550 | Kg | 7,08 | 3.894,00 |
|  | 463770 | Legume In Natura. Tipo: ***Cenoura***. Informações adicionais: De 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. ***(Escolas/CMEIS)*** | 300 | Kg | 5,59 | 1.677,00 |
|  | 462823 | Legume Em Conserva Tipo: ***Ervilha*** ***200gr***. Informações adicionais: Embalagem hermeticamente fechada. Composição básica: ervilha e salmoura (água, sal e açúcar). Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 (seis) meses. Marca de referência com qualidade igual ou superior a QUERO, PREDILECTA, BONARE. ***(Escolas/CMEIS)*** | 350 | Unid | 3,93 | 1.375,50 |
|  | 463806 | Legume In Natura. Tipo: ***Tomate Salada***. Informações adicionais: de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. ***(ESCOLAS/CMEIS*** | 100 | Kg | 9,49 | 949,00 |
|  | 481122 | Legume In Natura. Tipo: ***Vagem.*** Características Adicionais: 1ª Qualidade/Sem Fungos/Consistência Firme. Informações adicionais: de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. ***(Escolas/CMEIS)*** | 50 | 1 | 13,26 | 663,00 |
|  | 464553 | Leguminosa Variedade: ***Feijão Carioca***. Tipo: Tipo 1. Informações adicionais: Não deve apresentar sujidades, parasitas, mofos, empedramento e produtos nocivos à saúde. Coloração e grãos específicos do produto. Odor específico sem remeter a inseticida. ***Com 30 pacotes de 1 kg cada***. O produto devera ter registro no min. Da agricultura e/ou min. Da saúde. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 (seis) meses.(PIRATELO, DU ROCHA, EFRAIM). ***(20 Cantinho, 100 Escolas/CMEIS) RESERVA DE COTA MPE*** | 120 | Fardo | 270,40 | 32.448,00 |
|  | 464552 | Leguminosa. Variedade: ***Feijão Preto***. Tipo: Tipo 1. Informações adicionais: Não deve apresentar sujidades, parasitas, mofos, empedramento e produtos nocivos à saúde. Coloração e grãos específicos do produto. Odor específico sem remeter a inseticida. O produto devera ter registro no min. Da agricultura e/ou min. Da saúde. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 (seis) meses. ***Com 30 unidades de 1kg.*** ***(Escolas/CMEIS)*** | 30 | Fardo | 215,47 | 6.464,10 |
|  | 446019 | Leite Em Pó Origem: De Vaca. Teor Gordura: Integral. Solubilidade: Instantâneo. Peso ***400gr.*** Informações adicionais: 100% de origem animal, enriquecido com vitamina a e d, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da Anvisa.(PIRACANJUBA, POLLY, ITALAC). *(****80 Cantinho, 50 Escolas/CMEIS)*** | 130 | Pcts | 15,66 | 2.035,80 |
|  | 445995 | Leite Fluido Origem: De Vaca. Tipo: A. Teor Gordura: Integral. Processamento: Uht. Informações adicionais: Ingredientes: leite padronizado com 3% de gordura e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato dissódico. Com 12 unidades de 1000 ml cada. Marca de referência com qualidade igual ou superior a ITALAC, PIRACANJUBA, LIDER. ***(450 Cantinho, 100 APAE, 18000 Escolas/CMEIS) RESERVA DE COTA MPE*** | 18.550 | Litro | 5,87 | 108.888,50 |
|  | 446000 | Leite Fluido. Origem: De Vaca. Tipo: A. Teor Gordura: Semidesnatado. Processamento: Uht. Tipo Restrição: ***Zero Lactose***. Informações adicionais: Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes: trifosfato de sódi(INS45li), monofosfato de sódio (INS 339i) e difosfato dissódico (NOS 450i). Marca de referência com qualidade igual ou superior a ITALAC, PIRACANJUBA, TIROL. ***(Escolas/CMEIS)*** | 1000 | Litro | 5,72 | 5.720,00 |
|  | 461028 | Leite Soja. Aspecto Físico: Líquido. Sabor: Natural. Uso: Oral. Características Adicionais: Isento De Sacarose, Lactose E Colesterol. Informações adicionais: Ingredientes: Água, grãos de soja, açúcar, minerais (cálcio e zinco), sal, vitaminas (E, B6, A, ácido fólico, D e B12), aromatizante, estabilizantes: citrato de sódio, goma gelana e goma xantana, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose*.* ***(Escolas/CMEIS)*** | 1000 | Litro | 5,53 | 1.106,00 |
|  | 458963 | Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: ***Ave Maria/Pai Nosso***. Informações nutricionais: As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá ter registro no min da agricultura e/ou min da saúde. Marca de referência com qualidade igual ou superior a RENATA, GALO, PARATI. ***(Escolas/CMEIS)*** | 300 | Kg | 7,52 | 2.256,00 |
|  | 458953 | Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: *Com Ovos*. Apresentação: **Espaguete**. Informações adicionais: ***nº8***. Massa alimentícia de sêmola 1ª qualidade. O rendimento mínimo após a cocção deve ser o dobro do peso anterior a cocção (alimento seco). Produto deve estar em condições higiênico-sanitárias para uso. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Marca de referência com qualidade igual ou superior a RENATA, GALO, PARATI. ***(350 Cantinho, 300 Escolas/CMEIS)*** | 650 | Kg | 6,49 | 4.218,50 |
|  | 458980 | Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: ***Parafuso***. Informações adicionais: Massa alimentícia de sêmola 1ª qualidade. O rendimento mínimo após a cocção deve ser o dobro do peso anterior a cocção (alimento seco). Produto deve estar em condições higiênico-sanitárias para uso. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Marca de referência com qualidade igual ou superior a RENATA, GALO, PARATI. ***(Escolas/CMEIS)*** | 200 | Kg | 5,85 | 1.170,00 |
|  | 458981 | Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: ***Penne***. Informações adicionais: Massa alimentícia de sêmola 1ª qualidade. O rendimento mínimo após a cocção deve ser o dobro do peso anterior à cocção (alimento seco). Produto deve estar em condições higiênico-sanitárias para uso. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Marca de referência com qualidade igual ou superior a RENATA, GALO, PARATI. ***(Escolas/CMEIS)*** | 200 | Kg | 8,93 | 1.786,00 |
|  | 480340 | Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: ***De Arroz***. Presença De Glúten: Não Contém Glúten. Informações adicionais: Nos formatos “***espaguete, parafuso ou penne***”. O rendimento mínimo após a cocção deve ser o dobro do peso anterior a cocção (alimento seco). Produto deve estar em condições higiênico-sanitárias para uso. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Marca de referência com qualidade igual ou superior a RENATA, URBANO, AMÁLIA. ***(Escolas/CMEIS)*** | 30 | Kg | 9,16 | 274,80 |
|  | 458952 | Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Tipo: ***Integral***. Apresentação: ***Espaguete***. Informações adicionais: As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá ter registro no min. Da agricultura e/ou min. Da saúde. Marca de referência com qualidade igual ou superior a RENATA, GALO, PARATI. ***(Escolas/CMEIS)*** | 50 | Kg | 7,13 | 356,50 |
|  | 459001 | Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Apresentação: **Letrinhas**. Informações adicionais: As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá ter registro no min da agricultura e/ou min. Da saúde. Marca de referência com qualidade igual ou superior a RENATA, VILMA, AMÁLIA. ***(Escolas/CMEIS)*** | 80 | 1 | 9,20 | 736,00 |
|  | 459670 | Massa De Tomate. Tipo: Extrato Concentrado. Composição: Tradicional. Apresentação: Creme. Informações adicionais: Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Marca de referência com qualidade igual ou superior a ELEFANTE, D’AJUDA, QUERO. Embalagem de ***340g.*** ***(Escolas/CMEIS)*** | 400 | Unid. | 5,79 | 2.316,00 |
|  | 459670 | Massa De Tomate. Tipo: Extrato Concentrado. Composição: Tradicional. Apresentação: Creme. ***840gr.*** Informações adicionais: Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Marca de referência com qualidade igual ou superior a ELEFANTE, D’AJUDA, QUERO ***(150 Cantinho, 500 Escolas/CMEIS)*** | 650 | Unid | 10,14 | 6.591,00 |
|  | 462122 | Milho De Pipoca Grupo: Duro Classe: Amarela. Qualidade: Tipo 1. Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly. Peso 500gr. Informações adicionais: embalado em pacotes de 500g, o produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses do ato da entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente (YOKI, DONA NENA, D’MILLE). ***(100 Cantinho, 100 Escolas/CMEIS)*** | 200 | pcts | 6,41 | 1.282,00 |
|  | 464535 | Oleaginosa. Tipo: ***Amendoim***. Apresentação: Natural. Adicional: Com Casca. Informações adicionais: acondicionado em embalagem plástica, intacta, 1ª qualidade, beneficiado, livre de sujidades, parasitas e larvas, com data de validade recente (conforme resolução ANVISA). O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 01 (um) ano de validade. ***500 gramas***. ***(Escolas/CMEIS)*** | 100 | Pcts | 14,13 | 1.413,00 |
|  | 416665 | Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja. Tipo: Degomado. Peso 900ml. Informações adicionais: de 1ª qualidade. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. (COAMO, LIZA, COCAMAR) - ***(80 Cantinho, 100 Escolas/CMEIS****)* | 180 | Cx | 130,00 | 23.400,00 |
|  | 467577 | Ovo. Origem: Galinha. Grupo: Branco. Classe: A. Tipo: Jumbo. Informações adicionais: Características gerais: ser limpo, com casca lisa, integra pouco porosa, resistente com calcificação uniforme e formato característico. Apresentar claras transparentes, densas, firmes, espessas, límpidas, sem manchas ou trovão com claras intactas; apresentar classificação segundo a coloração de casca, peso e classe da qualidade. Serão considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem: alteração da gema e da clara (gema aderente casca, gema arrebentada, com manchas securas, presença de embrião com manchas orbitarias ou em adiantado estado de desenvolvimento). Mumificação (ovo seco); podridão (vermelho negro ou branco). ***Caixa com 12 bandejas de 30 ovos***. ***(Escolas/CMEIS)*** | 60 | Caixa | 302,92 | 18.175,00 |
|  | 460401 | Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: ***De Forma***. Tipo Adicional: Tradicional. Apresentação: Fatiado. Tipo Embalagem: Embalagem Individual. Informações adicionais: Em perfeito estado, macio, sem presença de sujidades. Com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. Embalagem de ***480g***.***( Escolas/CMEIS)*** | 1000 | Pcts | 8,45 | 8.450,00 |
|  | 460380 | Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Tipo Françês/Branco/De Sal. Informações adicionais: boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépicas fresco, macio, sem presença de sujidades, não deve ser embalado quente, embalagem atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade 02 dias.***(ESCOLAS/CMEIS)*** | 3000 | Kg. | 13,99 | 41.970,00 |
|  | 464468 | Polpa De Fruta. Tipo: Abacaxi. Apresentação: Congelada. Informações adicionais: não fermentada, não alcoólica, não diluída, sem adição de produtos químicos e de açúcar. Produto natural, embalagem plástica de 01 kg, produto deve ser entregue congelado a -18ºC com rotulagem impressa na embalagem. ***(Escolas/CMEIS)*** | 180 | Kg | 21,54 | 3.877,20 |
|  | 464484 | Polpa De Fruta. Tipo: Acerola. Apresentação: Congelada. Informações adicionais: não fermentada, não alcoólica, não diluída, sem adição de produtos químicos e de açúcar. Produto natural, embalagem plástica de 01 kg, produto deve ser entregue congelado a -18ºC com rotulagem impressa na embalagem. ***(Escolas/CMEIS)*** | 180 | Kg | 23,89 | 4.300,20 |
|  | 464514 | Polpa De Fruta. Tipo: Goiaba Vermelha. Apresentação: Congelada. Informações adicionais: não fermentada, não alcoólica, não diluída, sem adição de produtos químicos e de açúcar. Produto natural, embalagem plástica de 01 kg, produto deve ser entregue congelado a -18ºC com rotulagem impressa na embalagem. ***(Escolas/CMEIS)*** | 150 | Kg | 21,63 | 3.244,50 |
|  | 464474 | Polpa De Fruta. Tipo: Maracujá. Apresentação: Congelada. Informações adicionais: não fermentada, não alcoólica, não diluída, sem adição de produtos químicos e de açúcar. Produto natural, embalagem plástica de 01 kg, produto deve ser entregue congelado a -18ºC com rotulagem impressa na embalagem. ***(Escolas/CMEIS)*** | 150 | Kg | 43,58 | 6.537,00 |
|  | 464461 | Polpa De Fruta. Tipo: Morango. Apresentação: Congelada. Informações adicionais: não fermentada, não alcoólica, não diluída, sem adição de produtos químicos e de açúcar. Produto natural, embalagem plástica de 01 kg, produto deve ser entregue congelado a -18ºC com rotulagem impressa na embalagem. ***(Escolas/CMEIS)*** | 150 | Kg | 25,96 | 3.894,00 |
|  | 464465 | Polpa De Fruta. Tipo: Uva. Apresentação: Congelada. Informações adicionais: não fermentada, não alcoólica, não diluída, sem adição de produtos químicos e de açúcar. Produto natural, embalagem plástica de 01 kg, produto deve ser entregue congelado a -18ºC com rotulagem impressa na embalagem. ***(Escolas/CMEIS)*** | 150 | Kg | 27,71 | 4.156,50 |
|  | 461092 | Sal. Tipo: Refinado. Aplicação: Alimentícia. Teor Máximo Sódio: 390 MG/G. Aditivos: Iodato De Potassio E Antiumectante Ferrocianeto. Informações adicionais: Sal refinado iodado para consumo humano. Cor Branca. Isento de sujidades e sinais de deterioração. Embalagem com rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto, com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. ***(60 Cantinho, 500 Escolas/CMEIS)*** | 560 | Kg | 2,65 | 1.484,00 |
|  | 463832 | Verdura In Natura. Tipo: ***Alface.*** Espécie: ***Crespa.*** Informações adicionais: de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso livre de sujidades, parasitas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte***. (Escolas/CMEIS)*** | 100 | Pés | 5,06 | 506,00 |
|  | 463833 | Verdura In Natura. Tipo: ***Alface.*** Espécie: ***Lisa***. Informações adicionais: de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso livre de sujidades, parasitas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. ***(Escolas/CMEIS)*** | 100 | Pés | 4,80 | 480,00 |
|  | 463839 | Verdura In Natura. Tipo: Repolho Branco / Verde. Informações adicionais: de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, intacto, isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. ***(Escolas/CMEIS)*** | 60 | Kg | 5,94 | 356,40 |
|  | 269223 | Vinagre. Matéria-Prima: Fermentado Acético De Álcool E *Vinho Tinto*. Tipo: Agrin. Aspecto Físico: Líquido. Informações adicionais: Fermentado acético de álcool e água potável, conservante ins 224, acidez 4,0%, acondicionado em embalagem pet com tampa inviolável, hermeticamente vedado, validade mínima de 2 (dois) anos a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional. Embalagem de 750ml. ***(Escolas/CMEIS)*** | 100 | Unid. | 4,99 | 499,00 |
|  |  | Total |  |  |  | 850.433,25 |

* 1. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
  2. O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
  3. O custo estimado total da contratação é de **R$ 850.433,25** (oitocentos e cinquenta mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) conforme tabela acima.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).**

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender a demanda das escolas e CMEIS no atendimento de aproximadamente 1.734 alunos, ofertando lhes uma alimentação de qualidade e buscando suprir as necessidades físicas trazendo resultados no desenvolvimento da aprendizagem.

2.2 Diante da necessidade de disponibilizar alimentação e preservar o direito aos educandos de receber alimentos adequados a sua faixa etária e carga horária durante o período que se mantiverem nas unidades escolares tal contratação torna-se imprescindível.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)**

3.1 Pretende-se com a aquisição atender a [Lei 11.947](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm), de 16 de junho de 2009, regulamentada pela [Resolução CD/FNDE nº 06](https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2020/resolucao-no-6-de-08-de-maio-de-2020/view), de 8 de maio de 2020 a qual prevê que “a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado” e tem como base o direito humano à alimentação adequada e saudável, conforme ETP.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

4.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.5 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

4.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.7 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

4.11 Os alimentos in natura, altamente perecíveis, todos os produtos devem conter embalagem própria, sendo que serão rejeitados quando não atenderem a qualidade descrita.

4.12 Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagem ou condições diferentes das solicitadas.

4.13 Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis) meses, após a data de entrega.

4.14 Todos os produtos a serem cotados deverão obedecer às normas de legislação vigente do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária (quando for o caso).

4.1.5 Os produtos mesmos que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento autorização de fornecimento, no endereço abaixo, de segunda a sexta feira no horário das 08h00min às 16h00min.

5.1.1 **Cozinha Central** situada à Rua Espírito Santo n.º 1017 – Centro

5.1.2 **Secretaria de Educação** situada à Rua São Paulo n.º 1253 - Centro;

5.2 Os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, sem quaisquer defeitos, estando perfeitamente embalados de forma a proteger o conteúdo contra danos que possam ocorrer.

5.4 A entrega deverá ser agendada com a unidade requisitante pelo e-mail indicado na autorização de fornecimento, e em caso que não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior .

5.5 Os produtos deverão ser entregues ao servidor indicado na autorização de fornecimento, estarem de acordo com as especificações e acompanhados da devida nota fiscal.

5.6. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com todas as normas e obrigações sanitárias e ambientais vigentes se resguardando assim de possíveis impactos ambientais, seguindo os critérios do Guia de Contratações Sustentáveis,

5.7 O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.8. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. A Ata Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art117)).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Decreto/D11246.htm#art21).)

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

1. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO** (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

**Recebimento do objeto.**

* 1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,
  2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42** – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO, **e encaminhadas no e-mail** [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou[compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com)**.**
  3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.
  4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

* 1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
  2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
  3. O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  4. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

**9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 870-103/880-104/1180-000/1190-1042/1110-103/1120-104/1440-103 e 1450-104-3390300000.

**10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

10.1.1 Os produtos a serem entregues deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.3 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 19 de janeiro de 2024.

**LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 000/2024 – PR 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2024.**

Ao \_\_\_\_\_\_\_\_\_ dia do mês de dezembro \_\_\_\_de 2024 (XX/XX/2024), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**,brasileiro**,** casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob nº. XXXXX com sede na XXXXXX – N.º XXX– Bairro XXXX – CEP. XXXXX, na cidade XXXXX - XXXX, Fone: (XX) XXX e-mail [XXXX](mailto:emporiodasdelicias@outlook.com), neste ato representado pelo Senhor **XXXXX,** brasileiro, xxxxx, xxxxxx, portador da cédula de identidade n.º xxxxx e inscrito sob SPF/MF n.º xxxxxx, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda das Escolas Municipais, CMEIS, APAE, Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira e CMEI Irmã Josiane, conforme solicitação da Secretaria de Educação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 003/2024, a qual fará parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

2.2 Os produtos deverão ser de forma parcelada e após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis nos endereços indicados no Termo de Referência.

2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

**2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.**

2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.*** *2.6*A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023,*** devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

4.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome doMUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 CENTRO.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

5.1As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 870-103/880-104/1180-000/1190-1042/1110-103/1120-104/1440-103 e 1450-104-3390300000.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;

6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;

6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

7.1.1 Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.

7.1.2 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na Cozinha Central e na sede da Secretaria de Educação, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min;

7.1.3 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal, devendo os produtos estar com ***prazos de validade mínimos de 90 dias contados a partir da data de entrega;***

7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;

7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3  Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

**CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pela senhora TATIANA BOTTENCOURT e JULIANO ZACARIAS FERREIRA.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

**CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

09.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, “a, b” da Lei nº 14.133/2021;

b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, “a, b, c, d” da Lei nº 14.133/2021;

c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.

e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES**

11.1 É vedado à empresa contratada:

1. transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

1. À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.**

12.1 As partes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.  
12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6° da LGPD.  
12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.  
12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.  
12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.  
12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o  
Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.  
12.8 0 Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente,  
quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 0 Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, XXX de xxxxxxx de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  PREFEITO MUNICIPAL | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  xxxxxxxxxxxxxxxxx  CPF: xxxxxxxx |

**TESTEMUNHAS:**

ADRIANA CRISTINA DE MATOS CARLOS ALEXANDRE BRAZ

CPF/MF 023.240.319-81 CPF/MF 030.393.009-89

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA

ADVOGADO

***GESTORA:***

LÚCIA HELENA N.MOREIRA

CPF/MF 023.881.729-69

***FISCAIS:***

TATIANE DAS GRACAS DE OLIVEIRA BITENCOURT MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO

CPF/MF 093.280.859-00 CPF/MF 758.551.359-34

NUTRICIONISTA PRESIDENTE DO CAE

JULIANO ZACARIAS FERREIRA

CPF/MF 050.146.109.43

**ANEXO 03**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

**1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;

b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.

c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).

g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);

h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

**2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:

d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;

g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

**3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias;**

b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

**4. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

1. DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;

**5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**

**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2024**

OBJETO: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda das Escolas Municipais, CMEIS, APAE, Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga e CMEI Irmã Josiane, conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 004/2024, instaurado por este município, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa***.

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA

(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)

**ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**

**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2024.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) Itens\_\_\_\_\_\_\_\_ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

1. **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1. **PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**Prazo para execução dos serviços:** CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

|  |  |
| --- | --- |
| **Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)** | |
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail  Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
3. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
4. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
5. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
6. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
7. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
8. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
9. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
10. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO 06.1**

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Razão Social do Licitante: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| *Operadores* | | |
| 1 | Nome: | |
|  | CPF: | Função: |
|  | Telefone: | Celular: |
|  | Fax: | E-mail: |
|  | Whatsapp |  |
| 2 | Nome: | |
|  | CPF: | Função: |
|  | Telefone: | Celular: |
|  | Fax: | E-mail: |
|  | Whatsapp | |
| 3 | Nome: | |
|  | CPF: | Função: |
|  | Telefone: | Celular: |
|  | Fax: | E-mail: |
|  | Whatsapp |  |

O Licitante reconhece que:

1. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
2. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
3. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
4. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.**

**Editais publicados pelo sistema de aquisição:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

**Editais publicados pelo sistema de registro de preços:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).P**